



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.495 /


"DENOMINA 'JÚLIA SCASSIOTI', A ATUAL RUA '04', DO
LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada "JÚLIA SCASSIOTI", a atual rua "04" do Loteamento Jardim Paraíso com início na rua "2" e término na divisa com o Loteamento (Lote 370 e área do DMAE), nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE DEZEMBRO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 890, de 04/01/93.